



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

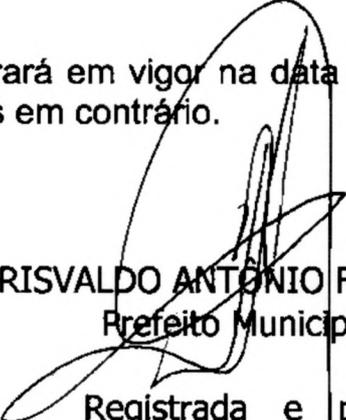
LEI Nº 3.025, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

“DENOMINA A ÁREA VERDE 2 DO JARDIM FLAMBOYANT, DE ÁREA DE LAZER BENEDITO EMERENTINO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.158/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 132/07, de autoria do Vereador Aureo Rodrigues de Souza)

- Art. 1º** - Passa a denominar a Área Verde 2 do Jardim Flamboyant, localizado entre a Rua 12 e o Sítio São Joaquim da Bela Vista de Área de Lazer “**BENEDITO EMERENTINO**”.
- Art. 2º** - O Poder Executivo fará constar a referida denominação no local, quando da inauguração da referida área de lazer, de forma apropriada.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração, em 05 de outubro de 2007.


Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo